



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 146/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 154, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF e em seu artigo 8º permite a criação de consórcios intermunicipais entre municípios que não atinjam as proporções estipuladas no artigo 5º da referida Portaria;
2. A Resolução Nº. 127/2010 – CIB/CE, datada de 03 de maio de 2010, que aprova a implantação de 1 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF I, com abrangência aos territórios dos municípios de Deputado Irapuan Pinheiro e Milhã, com operacionalização e administração através do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL, conforme acordo firmado entre os gestores das duas municipalidades proponentes;
3. A Portaria GM/MS Nº. 548, de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3;
4. O Ofício Nº. 154/2013, datado de 08 de julho de 2013, da SMS de Milhã, que solicita a dissolução do consórcio do NASF entre o seu município e o de Deputado Irapuan Pinheiro, tendo em vista a necessidade de 1 (um) NASF tipo 1;
5. A Resolução Nº. 009/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Milhã, datado de 10 de maio de 2013, que aprova a dissolução do NASF dos municípios de Milhã e Dep. Irapuan Pinheiro;
6. A Resolução Nº. 019/2013 da Comissão Intergestores Regionais – CIR da Região de Saúde de Quixadá, datada de 15 de maio de 2013, que aprova a dissolução do consórcio Intermunicipal do NASF dos municípios de Milhã e Deputado Irapuan Pinheiro;
7. A Resolução Nº. 007/2013 da Comissão Intergestores Regionais – CIR da Região de Saúde de Iguatu, datada de 25 de junho de 2013, que aprova a dissolução do consórcio Intermunicipal do NASF dos municípios de Milhã e Deputado Irapuan Pinheiro;
8. O parecer do Núcleo de Atenção Primária da SESA, às fls. 08 do processo Nº. 13215535-4, favorável à solicitação acima;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar a dissolução do consórcio intermunicipal do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) dos municípios de Milhã e de Deputado Irapuan Pinheiro;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução Nº. 127/2010, acima referida.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS